



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 464

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Despacho de Julgamento	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 464

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 002, de 08 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Constitui a Comissão Central Organizadora dos Festejos Carnavalescos de 2018, com atribuições para organizar e desenvolver todas as atividades necessárias ao bom desempenho da presente missão, podendo inclusive realizar as despesas pertinentes, desde que respeitada a legislação vigente, integrada pelas seguintes pessoas:

Presidente de Honra: Luiz Fernando Coelho da Rocha

Presidente: Thiago Rodrigo Duarte

Vice-Presidente: Francisco de Assis Araújo

1º Secretário:- Felix Pereira Marques Júnior

2º Secretário:-José Roberto Giroto

1º Tesoureiro:-Ricardo José Henriques

2º Tesoureiro:-Rodrigo Magdalena

Comissão de Apoio:- Cesar Augusto de Lima Gomes, José Mário Frezza, Edmilson José Guandini Volpi, Carlos Cesar Ordine, Adriana Maria Pedrassoli Pereira, Patricia Graciela Marsico Gibertoni.

Comissão de Desfile:-Neide Ramos Salvagni, Gerson Beggiato, Manoel Silveira Bueno Neto, Fabricio Gibertoni, Luis Carlos Lourençano, Antonio Claret Teixeira Lutz, Jorge Luiz Gibertoni, Angela Maria Milhossi Martins, Roseli Aparecida Janunzzi Salles, Ademir Mazzi, Carlos Henrique Bussadori, Fabrício Fernando Araújo, Raimundo Silva de Sousa, Rodrigo Pedro de Abreu, Paulo Eduardo Pedrassoli, Mauro Sergio Modesto, Roselene Maria Lucio, Andreza Gabriela Barbizan Campanha, Marcio Yoiti

Konno, Cleonice Antonio Alves, Sandra Regina Ventura.

Comissão de Iluminação e Som:- Mário Manoel Ferreira Santos Júnior, Antonio Dail Giacomelli Filho, Francismar Donizete do Nascimento e Adão Fernando dos Santos.

Comissão de Trânsito:- Neudenir Jeter Pedrassoli e Clóvis Pedro Moraes.

cont. da portaria nº 002/2018. fls. 2

Comissão de Segurança:- Antonio Roberto Sábio, Dr. Claudemir Aparecido Pereira da Silva, Dra. Célia Maria Lara Tanan Souza Reis, Dr. Renato Cândido Soares, Capitão PM Ricardo Costacurta Filho, 1º Sargento PM Carlos André Perez Mazzei e Elizandro Aparecido de Souza Branco.

Comissão de Divulgação e Propaganda:- Luis José Bassolli, Roberto Natal Veiga dos Santos, Gabriel Silvestre Bagliotti (O Defensor), Dr. Hamilton Roberto De Aiélo (cidade de Taquaritinga), Nilton Morselli (Nosso Jornal), Dr. Eduardo Henrique Moutinho (Jornal Tribuna), José Francisco Lucenti (Canal Um FM), Auro Ferreira (Mensagem FM), Marcelo Henrique Pacello (Rádio Imperial), Cláudio Bedran (Planeta Verde), Dr. Eduardo Henrique Moutinho (Jornal Tribuna), Mário Mársico (Jornal Evolução).

Comissão de Vigilância Sanitária:- José Eduardo Buscardi Costantini, Edson Luiz Cândido e Aristeu de Campos Silva.

Comissão de Fiscalização:- Marco Antonio Tafuri, Eliadauto Vilela e José Carlos Pires.

Comissão de Manutenção e Transporte:- Thomaz Valeriano Filho, Paulo Geraldo Livon e Sebastião Alfredo da Costa.

Comissão dos Distritos:- Fernando André Apis, Vítório Luiz Cavallini e Ernesto Bigolotti.

As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Mársico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 464

Página 3 de 5

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 003, de 08 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em atendimento ao art. 3º, da Lei Municipal nº 2.966, de 10 de julho de 1998, e

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Taquaritinga;

Resolve:

Art. 1º. Designa para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Taquaritinga, os seguintes membros:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular:Rodrigo Pedro de Abreu

Suplente: José Cesar Platini

Titular: Luis Carlos Lourençano

Suplente: Fernando Andre Apis

II - Representante do Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaboticabal / Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

Titular:Engº Agrº Oracy Schuindt Júnior

Suplente:Engº Agrº Jair Roberto Marconato

III - Representante do Escritório de Defesa Agropecuária de Jaboticabal / Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

Titular:Méd. Vet. Eduardo Yukio Okada Nakaghi

Suplente:Engª Agrª Andréia Juliana Pires de Andrade

IV - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular:Marco Antonio dos Santos

Suplente:Carlos Alberto Grigolli

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular:Dilce Lopes Maciel

Suplente:Mário Lopes

cont. da Portaria nº 003/2018. fls. 2

VI - Representante da COOPERCITRUS

Titular:Vitor Velocci Ramia

Suplente:Ricardo Magnane

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos.

Art. 3º. A função exercida no Conselho, honorífica e não remunerada, é considerada serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 004, de 09 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que de acordo com o art. 14 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 4.455, de 04 de outubro de 2017, cabe ao Prefeito Municipal nomear o Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga – IPREMT,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 464

Página 4 de 5

Resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor Aristeu de Campos Silva, RG nº 32.816.615-7 e CPF nº 278.624.128-69, para exercer o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 001, de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp. p/Diretoria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 001/2018 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2018 – Licitação Não Diferenciada (aberta a todos) para os itens 01 a 03, 05 a 13 e 15 a 29, Licitação Diferenciada – Modo Exclusivo (ME e EPP) para os itens 04 e 14 - OBJETO: Fornecimento de frios, carne e derivados, que serão entregues de forma parcelada e necessária, por um período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, mediante requisição da Central de Alimentação Municipal / CAM, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Corpo de Bombeiros - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08:00 horas do dia 22/01/2018 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.023.485,68 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 08 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 061/17 – Edital nº 120/17 – Processo nº 120/17 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 061/17, que trata do fornecimento de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão plástico retornável de 20 litros e em caixas com 48 copos de 200 ml descartáveis de plástico, a qual será entregue de forma parcelada e necessária às Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, à empresa Renan Luis Pavarina-ME (itens 1 e 2), no valor total de R\$ 57.228,40.

Taquaritinga, 09 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 062/17 – Edital nº 122/17 – Processo nº 126/17 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 062/17, que trata do fornecimento de até 10.800 (dez mil e oitocentas) cestas básicas, embaladas em sacos plásticos transparentes, as quais serão entregues de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atendimento de pessoas de baixa renda, às seguintes empresas: Comercial João Afonso Ltda: item 1; Luciano Naim Geradi-ME: item 2 – Valor total geral: R\$ 452.088,00.

Taquaritinga, 09 de janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 464

Página 5 de 5

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Resultado da fase de habilitação – Tomada de Preços nº 006/17 / Edital nº 117/17 / Processo nº 117/17 – Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de 3.868,97 m² de recapeamento asfáltico nas Ruas Anna Maria M. Bellato, Atílio Andreguetto, Francisco Antonio José e Alcindo Arnoni do Município de Taquaritinga/SP, nos termos do Convênio 070/2017 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, e o Município de Taquaritinga, com fornecimento de mão de obra e materiais – Empresas habilitadas: New Construtora Ltda-ME; DGB Engenharia e Construções Ltda – Empresa inabilitada: TJ Construções e Terraplenagem Eireli-ME.

Taquaritinga, 09 de janeiro de 2018.

Andréa Junqueira

Presidente da Comissão de Licitação